



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.511/2018

Data: 24 agosto de 2018

Projeto de Lei nº 021/2018

Autógrafo nº 021/2018

"DISPÕE SOBRE: DENOMINA BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar da seguinte forma os bens imóveis públicos abaixo descritos, localizados neste município:

- I- O campo de futebol suíço localizado na Rua das Parábolas s/n, em frente ao ESF no Bairro da Bíblia, passará a denominar-se "Luiz Carlos de Barros- Barroso".
- II- O prédio onde funciona o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, na Rua dos Lírios s/n, Vila Operária, em frente a praça da Igreja, passará a denominar-se "Silvana Aparecida Maria Morello".
- III- O prédio onde funciona o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o serviço de convivência para jovens e adolescentes e o serviço de convivência para a pessoa Idosa, na Rua das Flores s/n, no Distrito de Nova Pátria ao lado da Creche, passará a denominar-se "Francisco Inácio de Souza".

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Presidente Bernardes, 24 de agosto de 2018.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO
Chefe do Poder Executivo do Município
de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada
na Divisão de Administração e Planejamento
NEY PERRI NETO- Diretor

Paço Municipal "Justino de Andrade"
CNPJ: 55251185/0001-07
Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000
Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022
Email: administracao@presidentebarnardes.sp.gov.br